



RESOLUÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO N° 002/2022 CMDCA/MT/PB
Teixeira-PB, em 21 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO À I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Teixeira-PB, identeno uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º: 8.069/1990, pela Lei Municipal n.º: 27/97:

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal 287/2016, art. 2º que trata sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Teixeira-PB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º. 227 do CONANDA, de 27 de maio do presente ano, a qual “Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA n.º: 11 de 11 de agosto de 2022 cumulado com a Resolução 12 de 02 de setembro do mesmo ano que tratam sobre a criação da comissão organizadora e a convocação da 11ª Conferência Estadual, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir a I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES com objetivo de avaliar e fomentar a política municipal dos direitos das crianças e adolescentes levando proposições para o aprimoramento dessa política e fortalecimento do Conselho de Direito, de acordo com o preconizado pela Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança de Adolescente - ECA.

Art. 2º - A I Conferência Regional terá como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Art. 3º - A I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes será realizada no dia 23 de novembro de 2022, na Escola Municipal de Educação

Básica Reunida Padre Tavares, endereço na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Tavares, PB.

Art. 4º - Indicar os membros abaixo expostos para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

I - José Meira de Vasconcelos Neto - conselheiro governamental;

II – Vânia Maria da Silva Costa - conselheiro não governamental;

III – Luiz Fernando Brasil de Macário - representante dos adolescentes do NUCA

IV – Tayana Campos Brasil - representante dos trabalhadores do SUAS.

Art. 5º - Caberá ao CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Teixeira – PB, 21 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Clotildes Batista dos Santos
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB